



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Guarantã do Norte/MT, 30 de janeiro de 2.023

MEMORANDO N.º 032/2023/SMGAI

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Prezados (as),

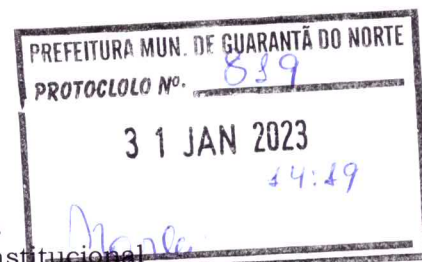
Vimos por meio deste, solicitar que seja realizado Processo para Contratação de empresa especializada em serviços na área de Segurança e Saúde Ocupacional, constante na planilha em anexo e termo de referência, com fundamento legal no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a contratação da empresa especializada em segurança do trabalho, para atender as necessidades legais de Segurança e Saúde Ocupacional em ambiente laboral com programas de controle em Gestão de Segurança Ocupacional, fazendo análises personalizadas conjuntas ao Departamento de Recursos Humanos, com o intuito de proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos servidores.

Para tanto, anexamos a planilha de Solicitação de Compras bem como a confirmação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, devidamente assinada pelos setores competentes.

Sem mais no momento, agradeço sua atenção.

Renata Borges Eckhardt de Oliveira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Portaria nº 0001/2021





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa habilitada para aquisição de serviços de **SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL**, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	CÓD TCE	CÓD GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	324256-0		ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP) RETROATIVOS DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE.	UND	10

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente compra direta visa futura e eventual contratação de empresa habilitada em prestação de serviços de **SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL**, considerando a necessidade da Administração Pública conforme o Memorando: Nº 032/2023/SMGAI

3. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até o quinto dia útil subsequente, contados da apresentação da NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADO PELO RESPONSÁVEL, JUNTAMENTE COM AS 5 (CINCO) CERTIDÕES EXIGIDAS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, sendo elas:

- CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

3.2. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado; A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Guarantã do Norte, CNPJ nº 03.239.019/0001-83, Rua das Oliveiras nº 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

O (A) contratado (a) deverá indicar no corpo da NOTA FISCAL O NÚMERO E NOME DO BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

4. ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1.** Executar o objeto com boas técnicas, atingindo resultados de qualidade;
4.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.
4.2. É de responsabilidade da Prestadora a fiel execução do objeto solicitado;
4.3. Observar, na execução dos serviços, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas dos trabalhos;
4.4. Executar os serviços apenas mediante solicitação do **Órgão Gerenciador** ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1.** Será entregue à Prestadora a **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, devendo a mesma se programar para a execução dos serviços, segundo as diretrizes do **Órgão Gestor**.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1.** A vigência do Contrato tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 7.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.
7.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
7.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização dos serviços durante toda a vigência do Contrato.
7.1.4. Notificar, por escrito, à Prestadora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, sendo estabelecido o prazo para reposição.
7.1.5. Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir durante a sua realização, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os resultados atingidos.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS REGISTRADA:

- 7.2.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gerenciador**.
7.2.2. Executar o objeto com estrita observância do Contrato
7.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Órgão Gerenciador** e/ou a terceiros.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

7.2.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do **Órgão Gerenciador**;

7.2.5. A Prestadora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato.

7.2.6. Cumprir os prazos de execução, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Prestadora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

7.2.8. A Prestadora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do **Órgão Gerenciador**;

7.2.9. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

7.2.10. A fiscalização da execução do objeto pelo **Órgão Gerenciador**, não eximi a Prestadora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades nos serviços prestados.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a fornecedora, às penalidades previstas LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

9. DA LEI DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

9.1 – Com base no artigo 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 de Licitação a prorrogação é permitida conforme a descrição abaixo:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

10. DO FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Fiscal de Contrato: Karine Leles Mendes CPF Nº: 024.639.311-40

Suplente de Contrato: Beatriz Vieira Frizon Lopes. CPF Nº: 111.261.709-41

Renata Borges Eckhardt de Oliveira

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
Portaria nº 0001/2021



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (68) 3552-5131 / e-mail: pesquisadepreco@nortemail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 76520-000 CNPJ Nº 03.238.019/0001-83



PLAVILHA COMPARATIVA Nº 54/2023

MEMO Nº 32/2023 SMGAI

SEQ	COD TCE	COD GESTEC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	EXCELLENCE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	ADRIAN ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	GUARDIAN SEGURANÇA DO TRABALHO ENRELI	RADAR TCEINT	BANCO DE PREÇOS CNPJ 07.787.867/0001-85	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	324256-0	58686	ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PROVEDENCIÁRIO (PPP) RETROATIVOS DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE.	SEV	10	R\$ 1.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
TOTAL											R\$	R\$ 17.000,00



MACIEL DA SILVA VIEIRA
PESQUISADOR DE PREÇO

DATA: 23/02/2023

27



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5153 / e-mail: pesquisadepreco@hotmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83



PLANILHA DE COMPRA

MEMORANDO Nº 32/2023 SMGAI

SEQ	COD TCE	COD GEXTEC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	EXCELLENCE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	ADEQUAR ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	GUARDYAN SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	RADAR TCE/MT	BANCO DE PREÇOS CNPJ: 07.797.967/0001-95	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	324256-0		ELEBORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PROVEDENCIÁRIO (PPP) RETROATIVOS DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE.	SEV	10	R\$ 1.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
											TOTAL	R\$ 17.000,00

DATA:
23/02/2023


Renata Borges Eckhardt de Oliveira
 Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional
 Portaria nº 0001/2021